



# Prefeitura do Município de Taquarituba

D E C R E T O Nº 115/90.

DE 23% DE ABRIL DE 1.990.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 856/89, de 29-11-89,

## D E C R E T A

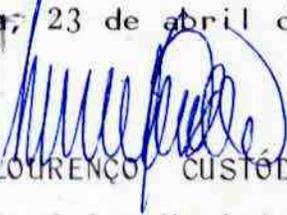
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$10.000,00(dez mil cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA
3.2	TESOURARIA
3.2-3.000	Despesas Correntes
3.2-3.100	Despesas de Custeio- 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
3.2-3.132-03080302	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$10.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

P.M. de Taquarituba, 23 de abril de 1.990.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 23/04/1990

Transcrito no Livro Dec.05  
Fls. nº 03V.